

nº 771/2024, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº393/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, cujo o objeto e Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para reestruturar as Unidades de Saúde, Contemplados com Portarias/Emendas Parlamentares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

I- Gestor do Contrato e/ou seus substitutos: a) Titular: Francisco Khalil Monteiro Rodrigues - Matrícula /CPF:9668497

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos: a) Titular: Luciano Laurentino de Araújo - Matrícula /CPF:9431845-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de outubro de 2024.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE.

PORTARIA SESACRE Nº 1839, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.000797.00541/2024-50

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARISON SILVA DE SOUZA FREITAS, matrícula nº 9501118, para responder pela Gerência Geral do Complexo Regulador Estadual no âmbito da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, sem percepção de gratificação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA SESACRE Nº 1840, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.000797.00542/2024-02

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor FABIO FELIX TAKAHASHI, matrícula nº 9152580, para responder pelo Núcleo Central de Regulação de Internação e Leitos no âmbito do Complexo Regulador Estadual, da Secretaria de Estado de Saúde, sem percepção de gratificação.

.Art. 2º Revogar a Portaria nº 132, de 31 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, em 02 de fevereiro de 2023, na página 46.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de novembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA SESACRE Nº 1844, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 4747/2024/CASACIVIL, autuado no evento sei nº 9798601, exarado pela Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 4002.008447.00987/2024-88

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora CAROLINE PACHECO RAMOS, matrícula nº 9406220, Função de Confiança do Poder Executivo – FCPE-10, para assessoramento no âmbito do Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco - Pronto Socorro, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, até ulterior deliberação.

.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
Secretário de Estado de Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 26/2024/SESACRE-DIVMPGS/SESACRE-DEPADM/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.014999.00238/2024-77

INTERESSADO: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS GERAIS

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 289/2022

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE